



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1103

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Chamamento Público Nº 004/2021.**
- **Minuta do Edital de Chamada Pública Nº 04/2021.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E3LLIO4QUBKJAUNKJ8BZDA

## **Licitações**

---

---



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

O Município de Camamu, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados a participar da Chamada Pública nº 004/2021 para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Camamu, denominado Prêmio Professor Ildo Pinheiro Cunha, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº. 185/2021, que regulamenta no âmbito municipal, considerando a situação de emergência declarada e tem como finalidade minimizar o impacto das ações de enfrentamento à COVID-19, gerado pelas medidas preventivas de isolamento domiciliar e distanciamento social no município de Camamu – BA. Entrega dos Envelopes: Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar a proposta por meio de formulário próprio (Formato virtual) a partir da data de publicação do Edital até 30 de novembro de 2021. Edital no DOM: <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> . Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: [cadmunicipaldecultura@yahoo.com](mailto:cadmunicipaldecultura@yahoo.com). Camamu – Bahia, 09 de novembro de 2021. Quievilin Souza Santos – Secretário Municipal de Educação e Cultura.

## ***Editais***



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADO À AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL PRÊMIO PROFESSOR ILDO PINHEIRO CUNHA**

O Município de Camamu, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública nº 04/2021 para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Camamu, denominado Prêmio Professor Ildo Pinheiro Cunha, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº. 185/2021, que regulamenta no âmbito municipal, considerando a situação de emergência declarada e tem como finalidade minimizar o impacto das ações de enfrentamento à COVID-19, gerado pelas medidas preventivas de isolamento domiciliar e distanciamento social no município de Camamu – BA.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto CHAMADA PÚBLICA de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Camamu, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE COMPROMISSO para PREMIAÇÃO que visem a realização de AÇÕES CULTURAIS presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 A Secretaria de Educação e Cultura destinará a quantia de até R\$148.776,41 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) para a



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

seleção de projetos, que resultarão na execução de projetos culturais no Município de Camamu.

1.3 Os proponentes culturais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto para este Edital.

1.4 É expressamente vedado ao proponente cultural:

1.4.1 Cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários no projeto ocorrido por meio do Termo de seleção Cultural;

1.4.2 Promove rações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à ideologia de gênero, ou à outras formas de preconceitos semelhantes.

## **2 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

2.1 Os proponentes culturais interessados poderão apresentar projetos voltados para a realização de Ações Culturais;

2.2 Serão contemplados os seguintes auxílios:

2.2.1 24 (vinte e quatro) propostas de apresentações artísticas, distribuídas em 06 (seis) faixas financeiras distintas, como segue:

I - 14 (catorze) projetos musicais (apresentação/difusão/criação e confecção de produto/ formação) com repasse financeiro no valor de R\$7.000,00 (sete mil e quinhentos reais e quarenta e quatro centavos);

II - um (01) projeto musical (apresentação) com repasse financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III - um (01) projeto de arte cênica com repasse financeiro no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);

IV - três (03) propostas de produção áudio visual ou artes visuais com repasse financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

V - três (03) propostas de grupos que preservem as manifestações culturais



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

do município no valor de R\$ 6.647,69 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2.2.2 2 (dois) beneficiários de subsídios para manutenção de espaços artísticos e culturais, no valor de R\$6.666,67(seis mil seissentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em parcela única, atendendo os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 185/2021, de 23 de agosto de 2021.

2.3 Sobre o repasse dos valores haverá retenção relativa ao Imposto de Renda na fonte sobre o valor total do recurso, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do presente Edital:

3.1.1 Pessoas físicas que estejam regulares com as obrigações eleitorais e domiciliadas no Município de Camamu;

3.1.2 Pessoas jurídicas devidamente constituídas com CNAE principal ou secundária na área da cultura, com sede no Município de Camamu;

3.1.3 Que não tenha contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

3.1.4 Que não tenha contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.1.5 Que não seja servidor público municipal em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1 Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar a proposta por meio de formulário próprio (Anexo I), acompanhado dos documentos necessários, **PRIORITARIAMENTE NO FORMATO VIRTUAL.**

4.1.1 Cronograma:



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

CRONOGRAMAPREVSITO	DATAS
Lançamento do Edital	10/11/2021
Recebimento online das propostas	10/11/2021 a 30/11/2021
Análise Documental de admissibilidade de caráter eliminatório	01/12/2021
Recursos	02/12/2021 a 03/12/2021
Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento)	07/12/2021
Divulgação do Resultado Final	08/12/2021
Emissão de Contratos, Assinaturas e Pagamentos.	a partir de 09/12/2021

4.2 As propostas realizadas por pessoas físicas deverão ser encaminhadas prioritariamente por meio online através do endereço eletrônico [cadmunicipaldecultura@yahoo.com](mailto:cadmunicipaldecultura@yahoo.com).

4.3 As propostas realizadas por pessoas jurídicas deverão ser encaminhadas prioritariamente por meio online através do endereço eletrônico [cadmunicipaldecultura@yahoo.com](mailto:cadmunicipaldecultura@yahoo.com).

4.4 As inscrições poderão ser feitas no formato presencial com entrega de ENVELOPE LACRADO com toda a documentação exigida **ATÉ O DIA 23/11/2021 ÀS 14H**, na Secretaria de Educação e Cultura, na Praça Drº Pirajá da Silva, nº 275, Centro, CEP 45445-000, Camamu- BA.

4.4.1 Os envelopes entregues no formato físico deverão conter externamente as seguinte identificação:



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- Nome do Proponente Cultural: .....

- Nome do Projeto: .....

Secretariade Educação e Cultura

EDITALDECHAMADA PÚBLICANº002/SEMEC/2021

Modalidade-PRÊMIO-AÇÕES CULTURAIS

-Valor Pretendido: R\$.....

### **5 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 As eleição dos participantes do presente Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

5.2 A Comissão de Seleção será designada, mediante Portaria do Secretário de Educação e Cultura, devendo ser composta por no mínimo 03(três) membros com reconhecida competência em sua área de atuação.

5.2.1 A Comissão de Seleção terá a atribuição de receber e julgar os documentos apresentados, e realizar as análises dos Critérios Técnicos descritos no Anexo II, visando a seleção dos participantes.

### **6 - DADOCUMENTAÇÃOASERAPRESENTADAPARAADMISSIBILIDADE**

6.1 As pessoas físicas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar:

6.1.1 Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

6.1.2 Declaração de que possui domicílio no Município de Camamu há mais de 12 meses;

6.1.3 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.4 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Municipais;

6.1.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;

6.1.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;

6.1.7 Certidão de quitação eleitoral;

6.1.8 Projeto Cultural devidamente preenchido pelo proponente cultural de acordo como Anexo I;

6.2 As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar:

6.2.1 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.2.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

6.2.3 Cópia do Contrato Social;

6.2.4 Declaração de que está sediada no Município de Camamu há mais de 12 meses;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;

6.2.7 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;

6.2.8 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;

6.2.9 Projeto Cultural devidamente preenchido pelo proponente cultural de acordo como Anexo I;

6.3 Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação. Não constando a





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.4 Os interessados que apresentarem os documentos do item 6.1 ou 6.2 vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste Edital, serão inabilitados.

6.5 A Comissão de Seleção poderá durante o procedimento verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no item 6 do edital, que não forem previamente apresentados pelas instituições ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

6.6 No momento da verificação, se o sistema estiver indisponível ficará o proponente cultural com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

### **7 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

7.1 A Comissão de Seleção, analisarão Projeto Cultural, por meio do Relatório de Análise de Critérios Técnicos (Anexo II), quais sejam:

7.1.1 Excelência artística do projeto – aspectos estéticos, grau de dificuldade da apresentação do trabalho, organização, performance e atributos técnicos.

7.1.2 Relevância conceitual e temática – concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística do projeto.

7.1.3 Desenvolvimento de processos criativos e de formação artística continuados – potencial multiplicador, estratégias eficazes de formação de público, facilitação do acesso aos bens culturais.

7.1.4 Compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos – as ações e os custos devem ser compatíveis e adequados ao projeto.

7.1.5 Viabilidade técnica – exequibilidade da proposta em relação ao prazo estipulado e capacidade do proponente em executar as ações previstas.

7.1.6 Qualificação do proponente e da equipe.

7.2 Considerar-se-á classificado o proponente cultural que atender o disposto no item 7 e obtiver no mínimo 70 pontos.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

7.3 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- A. O proponente cultural que obtiver maior pontuação no critério "7.1.2";
- B. O proponente cultural que obtiver maior pontuação no critério "7.1.1";
- C. O proponente cultural que obtiver maior pontuação no critério "7.1.1";
- D. Persistindo o empate, será considerado o proponente cultural de maior idade.

7.4 Verificada a existência de falsificação ou plágio do projeto apresentado, o proponente cultural será desclassificado automaticamente, sendo passível de encaminhamento da documentação e cópia às autoridades competentes para a apuração de possíveis sanções cíveis e criminais.

7.5 A Comissão de seleção registrará em ata a sua deliberação a cerca da classificação dos proponentes culturais participantes do presente Edital.

7.6 A relação dos proponentes culturais classificados será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br) e no Diário Oficial.

7.7 Após a divulgação da relação dos proponentes culturais classificados na fase de admissibilidade, a Comissão de seleção abrirá prazo para recurso administrativo, na forma prevista no item 9 do presente Edital.

### **8 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

8.1 O Município de Camamu, através da Secretaria de Educação e Cultura, homologará o presente Edital e divulgará o resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

### **9 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Qualquer cidadão e/ou qualquer entidade interessada, poderá no prazo de até 02(dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das inscrições, impugnar este Edital, apresentando suas razões, conforme formulário constante no Anexo III.

9.2 Será de competência da autoridade competente da Secretaria de Educação e



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Cultura a decisão acerca da(s) impugnação (ões) apresentada(s).

9.3 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento da documentação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Edital.

9.4 Caberá recurso administrativo após a divulgação da relação de classificados previsto no item 7.7 deste edital, em face da análise dos documentos de habilitação e proposta técnica:

9.5 O prazo para interposição do recurso administrativo será de até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

9.6 Interposto, o recurso será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos participantes no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.7 O recurso será endereçado à Comissão de Seleção, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.8 Os prazos previstos no item 9.7 poderão ser prorrogados mediante justificativa da Comissão Seleção ou da Autoridade Competente, conforme o caso.

9.9 O recurso será protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, nº 275, Centro, Camamu - BA;

9.10 O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

9.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

incluir-se-ão do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria de Educação e Cultura.

9.12 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não credenciados legalmente.

9.13 A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

### **10 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

10.1 A Secretaria de Educação e Cultura convocará o proponente cultural classificado, de acordo com a homologação, para assinar o Termo de Contrato concedendo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura, sob pena de decadência do direito de celebração deste.

10.2 A Secretaria de Educação e Cultura designará Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Contrato mediante Portaria, após o a toda assinatura.

10.3 A gestão do Termo de Contrato será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto firmado.

### **11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

11.1 A assinatura do Termo de contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas de forma presencial, cabendo ao selecionado comparecer a Praça Dr ° Pirajá da Silva, nº 275, Centro, CEP 45445-000, sob pena de decair do direito de assinar o Termo de Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **12 - DO PRAZO TERMO DE CONTRATO**

12.1 O termo de Contrato terá vigência de até 04(quatro) meses,conforme período de



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

### **13 - DO REPASSE DO RECURSO**

13.1 Os recursos serão repassados em quota única, por meio de transferência eletrônica, em conta bancária que deve estar em nome do proponente cultural classificado, indicado na ficha de inscrição no prazo de até 15 dias após a assinatura do Termo de Contrato.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes deste Edital serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00-0000.

### **15 - DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)**

15.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

- a. Anexo I – Ficha de Inscrição/Projeto Cultural;
- b. Anexo II - Relatório de Análise de Critérios Técnicos;
- c. Anexo III - Formulário para Recursos;
- d. Anexo IV-TermodeCompromisso;
- e. Anexo V - Relatório de Execução da Atividade.
- f. Anexo VI - Recibo

### **16 - DIREITO DE USO E IMAGEM**

16.1 O proponente cultural autoriza a captação e uso gratuito de sua imagem e voz para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município, por prazo indeterminado.

16.2 O proponente cultural disponibilizará e autorizará ao Município a divulgação dos links para acessos públicos, sem quaisquer propagandas comerciais inseridas deliberadamente pela proponente nos conteúdos de exibição, durante o prazo determinado na proposta, no qual incidirão os direitos do Município;



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

16.3 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das ações desenvolvidas para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação do Município, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Na condução dos procedimentos relacionados com este Edital serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

17.2 Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: [cadmunicipaldecultura@yahoo.com](mailto:cadmunicipaldecultura@yahoo.com)

17.2.1 As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos do presente Edital serão divulgadas no sítio oficial do Município.

17.3 O resultado da análise relativos aos documentos e propostas apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no sítio oficial, qual seja: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br).

17.3.1 É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sítio oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.

17.4 Será facultado à Comissão promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de classificação de cada participante, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

17.5 A documentação protocolada por proponente cultural interessado na participação,



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

não será devolvida ao interessado, considerando que este é parte integrante do edital.

17.6 O proponente cultural deve observar as condições de execução e prestação de contas estabelecidas no Termo de Contrato.

17.7 Poderá o Município de Camamu, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar ou prorrogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.8 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Camamu – Ba., 10 de novembro de 2021

**QUIEVILIN SOUZA SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**